

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 876/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de Serviço de Apoio Domiciliário “Juntos no Cuidar”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 22.343,06 €.

**Texto:****Resolução n.º 876/2024**

Considerando que o Instituto S. João de Deus prossegue fins de saúde, de assistência, de reabilitação e de reinserção social, nomeadamente, nas seguintes valências: psiquiatria e saúde mental, alcoologia, toxicod dependência, cirurgia e ortopedia, medicina física e de reabilitação e prestação de cuidados em geriatria e aos sem-abrigo;

Considerando que a Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, estabelecimento do Instituto S. João de Deus, tem vindo, desde 2017, a prestar um serviço de apoio domiciliário, denominado “Juntos no Cuidar”, que consiste no trabalho assistencial domiciliário, na intervenção especializada em psiquiatria e saúde mental, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal;

Considerando que, para dar-se continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estes utentes, a Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, do Instituto S. João de Deus, necessita urgentemente de apoio por forma a responder cabalmente às solicitações verificadas, através do desenvolvimento do projeto “Juntos no Cuidar”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de Serviço de Apoio Domiciliário “Juntos no Cuidar”.

- 1- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior concede ao Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, uma participação financeira que não excederá o valor de 22.343,06 € (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e seis cêntimos).
- 2- O contrato-programa a celebrar com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024.
- 3- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 5- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na classificação económica 04.07.01.A0.00 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001935, de 01/10/2024, e o compromisso n.º 0001883, de 30/10/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 877/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 €.

**Texto:****Resolução n.º 877/2024**

Considerando que a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tem como missão prestar serviços às pessoas com perturbações do Espectro do Autismo e atraso do desenvolvimento, nas mais diversas faixas etárias, e às pessoas com elas significativamente relacionadas, promovendo a defesa e o exercício dos respetivos direitos e a melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que um dos objetivos desta Associação é ser uma referência no que respeita ao conhecimento do autismo e à qualidade dos serviços prestados a estas pessoas, almejando a autonomização dos mesmos e contribuindo para uma prestação de cuidados altamente qualificada à comunidade madeirense;

Considerando que, para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estas pessoas, a Associação necessita de apoio por forma a responder cabalmente aos projetos que pretende desenvolver, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”.

- 1- Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior concede à Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis” uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 € (cinco mil euros), a incidir, apenas, sobre o material didático e de reabilitação, que se encontra previsto na parte III - Detalhe da previsão das despesas, constante do formulário de candidatura.
- 2- O contrato-programa a celebrar com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, produzirá efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.
- 3- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 5- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Classificação Económica 04.07.01.A0.00 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001933, de 01/10/2024, e o compromisso n.º 0001884, de 25/10/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 878/2024**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos do “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e das “Palestras, Conferências e Workshops”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 €.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 878/2024**

Considerando que a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla tem como missão contribuir para a melhoria das condições de vida dos portadores de esclerose múltipla e de outras doenças raras e das pessoas que com eles convivem, nomeadamente, no que se refere à integração social e comunitária;

Considerando que um dos objetivos desta Associação incide, precisamente, sobre a divulgação, debate e combate ao estigma associado à esclerose múltipla;

Considerando que para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estas pessoas, a Associação necessita de apoio por forma a responder cabalmente aos projetos que pretende desenvolver, nomeadamente, os projetos “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e “Palestras, Conferências e Workshops”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 11 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, os projetos “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e “Palestras, Conferências e Workshops”.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior, concede à Associação da Madeira de Esclerose Múltipla uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 € (cinco mil euros), a incidir, apenas, sobre o aluguer de equipamentos para workshops, publicidade e propaganda, que se encontra previsto na parte III – Detalhe da previsão das despesas, constante do formulário de candidatura.
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla produzirá efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.